1



## OMNILINK TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 03.585.974/0001-72

## "PROGRAMA DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO"

## **POLÍTICA: CANAL DE ÉTICA**

Reforçando o compromisso da OMNILINK no cumprimento de toda a legislação e regulamentações aplicáveis aos seus colaboradores, prestadores de serviço, representantes, parceiros, fornecedores e clientes, bem como de que não serão toleradas atitudes e atividades antiéticas ou qualquer conduta que viole a legislação, códigos de ética, políticas e procedimentos da Companhia, instituiu-se o Canal de Ética da OMNILINK.

Esta Política estabelece os procedimentos para a realização de denúncias por suspeitas de violações para a recepção, investigação e tratamento dessas denúncias.

O Canal de Ética é um dos pilares do Programa de *Compliance* Anticorrupção, representando uma importante ferramenta para o fortalecimento da governança corporativa na Companhia. É voltado para receber <u>denúncias</u> referentes a fatos que possam estar em desacordo com o Código de Conduta e Ética da Companhia e seu Programa de *Compliance* Anticorrupção, suas políticas e procedimentos internos ou a legislação vigente, incluindo casos de suspeitas de fraudes, subornos, desvios de conduta e quaisquer outras atitudes que possam expor negativamente a imagem da companhia.

O Canal de Ética está sob a gestão do Comitê de Ética, cujos integrantes serão responsáveis por receber, analisar e dar o andamento adequado às denúncias, direcionando ações corretivas e preventivas.

Qualquer pessoa que identificar ou suspeitar da existência de irregularidade referente a esses temas, sejam colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviço, devem comunicar o fato a Companhia.

2



Para todas as denúncias recebidas é assegurada a averiguação oportuna, independente, confidencial, sigilosa e livre de represálias a seus autores, por meio de um processo estruturado e monitorado pelo Comitê de Ética da Companhia.

Para realizar uma denúncia, não é obrigatória a identificação do denunciante e todos os dados recebidos serão mantidos em sigilo. Todavia caso o denunciante tenha interesse em receber informações sobre o andamento do processo de denúncia, deve fornecer ao menos uma informação de contato. No curso de qualquer investigação, a Companhia poderá considerar necessário dividir informação com outros para o prosseguimento apropriado do processo investigativo.

Todas as denúncias, em especial aquelas que forem anônimas, devem ser baseadas em fatos. Devem conter o máximo de informações específicas possíveis, de forma que as pessoas designadas para investigar a denúncia, tenham condições de identificar adequadamente a natureza, extensão e urgência das alegações e conduzir processo de investigação completo. Se uma reclamação não puder ter encaminhamento ou prosseguimento por falta de provisão de informações na denúncia, o Comitê de Ética não terá outra opção a não ser encerrar o processo. Portanto, o conteúdo factual e de especificidade das denúncias é de crucial importância.

Caso a investigação confirme que houve violação, a Companhia providenciará ação corretiva que poderá incluir desde ação disciplinar até rescisão do contrato de trabalho com qualquer pessoa envolvida na violação ou de prestação de serviço, bem como qualquer outra ação corretiva que considere apropriada.

A OMNILINK tem o compromisso de proteger seus funcionários de discriminações ilegais ou retaliações como resultado de fornecimento de informações ou participação em investigações em processos decorrentes da apuração das denúncias realizadas nos termos desta Política.

Qualquer funcionário que intencionalmente produza denúncia falsa ou evidência que ele saiba ser falsa ou que não tenha fundamento suficiente para que a informação seja reputada verdadeira, não será protegido por esta Política, ficando sujeito às sanções disciplinares e legais.

Além de todas aquelas situações detectadas que violem o que está estabelecido no Código de Conduta e Ética da OMNILINK, seguem abaixo alguns exemplos dos assuntos que devem ser reportados através do Canal de Ética: <a href="mailto:etica@omnilink.com.br">etica@omnilink.com.br</a>



<u>Descumprimentos de leis regulamentos, normas e procedimentos:</u> Descumprimento de qualquer lei, regra ou norma seguida pela OMNILINK de forma interna ou externa;

Roubo, desfalque ou fraude: Qualquer ato ilícito contra nossos principais grupos de interesse: colaboradores, clientes, acionistas, parceiros de negócio e fornecedores, por qualquer meio, assim como tentativas de acobertá-lo;

<u>Conduta pouco ética e conflitos de interesses:</u> Conduta pouco ética ou desonesta por parte de qualquer colaborador em qualquer nível da organização ou qualquer situação ou ação que, por sua vez, coloque ou possa colocar em conflito os interesses da Companhia;

<u>Manipulação ou falsificação de dados:</u> Mudanças realizadas em qualquer dado ou informação, com a finalidade de encobrir erros, cometer fraude, melhorar resultados financeiros, operacionais, estatísticos ou para obter alguma vantagem ilegal.

Por fim, a Omnilink ressalta que garante a segurança e resguarda a integridade dessas informações em nossos sistemas e equipamentos, e adota os mecanismos adequados para proteção a ciberataques, invasões e vazamento de informações, em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Para outros assuntos, dúvidas, sugestões, reclamações, devem ser utilizados os canais: Fale Conosco através do site <a href="www.omnilink.com.br">www.omnilink.com.br</a> e/ou <a href="mailto:sac@omnilink.com.br">sac@omnilink.com.br</a>